

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - UNIDADE REQUISITANTE:** Gabinete do Presidente.

**2 - OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente destinados a uso administrativo das unidades da Câmara Municipal de Itarana-ES, de acordo com as especificações abaixo:

**3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** *CHECK LIST* - MATERIAL DE EXPEDIENTE - **ANEXO I – TR.**

### **4 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição de material de consumo, nas especificações e quantidades para reposição em almoxarifado e manutenção dos equipamentos da Câmara Municipal (secretaria e Plenário), tendo por base sua justificativa, visto que a reposição é devida pela demanda nas atividades diárias, e tem por base o levantamento feito a partir da última aquisição.

Considerando o aumento do quadro de servidores e a falta de material de papelaria para os mesmos, o objeto da contratação é de extrema importância, visto que sem os mesmos não há como dar continuidade aos serviços prestados por Esta Casa de Leis.

Assim, está justificada a necessidade de aquisição dos materiais na forma solicitada neste TR, no Item 3.

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, conforme informação contábil no procedimento a que se refere. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho.

### **6 - DA CONTRATAÇÃO:**

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente deste procedimento será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

### **7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

a - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 75 - Itarana/ES, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta feira, **obedecendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO;**

b - Os materiais de expediente serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

c - A critério da CONTRATANTE, os materiais de expediente serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, **no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

### **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos objetos e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas exigidas para a habilitação no procedimento administrativo de dispensa de licitação. Estes documentos depois de conferidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**Estado do Espírito Santo**

e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

**9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes;
- b) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços.
- c) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto desta licitação dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d) Atestar a execução do objeto de acordo com as cláusulas deste documento;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com este documento;
- f) Fiscalizar a execução do procedimento.

**10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Assumir a responsabilidade pela entrega dos objetos de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa dos produtos;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar o fornecimento dos objetos conforme especificações, prazo e local constantes na alínea “a” do item 7 deste Termo de Referência, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- e) Serão recusados os objetos que não atenderem as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- f) Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Entregar os objetos de forma imediata e integral em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados.
- j) Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- k) Manter durante a contratação condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

**11 - SANÇÕES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**Estado do Espírito Santo**

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Câmara Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

- Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela CONTRATANTE, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

## **12 - DOS PREÇOS**

- Os preços são fixos e irredutíveis.

## **13 - FISCALIZAÇÃO**

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

- A entrega do material será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 sendo designado o servidor fiscal de contratos.

## **14 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da presente contratação será de 90 (noventa) dias.

## **15 - DOS (AS) RESPONSÁVEL (EIS) PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Marcos Covre Bergamaschi - Diretor Geral
- Jaudete de Lima Malta - Assistente Legislativo e Administrativo
- Lais Becali - Assistente Legislativo e Administrativo
- Alciana dos Santos da Silva Binda – Assessora Parlamentar
- Geraldo Antônio Dal'Col – Técnico Agrícola

**16 - DATA DA ELABORAÇÃO:** 14/02/2023.

## **17 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ** - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I – TR.**

01	<b>APONTADOR</b> COM DEPOSITO MANUAL, PORTATIL, UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, APROXIMADAMENTE 4 CM	04 UN
02	<b>CAIXA</b> ARQUIVO MORTO GIGANTE 385X300X185MM - AZUL	01 CX
03	<b>CAIXA</b> ARQUIVO MORTO PEQUENA 35 CM X 13.5 CM X 24.5 CM - AZUL	04 CX
04	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> – AZUL, MÉDIA, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, GRIP COM BORRACHA MACIA, ESFERA DE 1.0MM	04 CX
05	<b>COLCHETE Nº 4</b> – HASTES FLEXÍVEIS, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, GARANTIA DE GRANDE DURABILIDADE – CAIXA COM 72 UNIDADES	04 CX
06	<b>COLCHETE Nº 6</b> – HASTES FLEXÍVEIS, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, GARANTIA DE GRANDE DURABILIDADE – CAIXA COM 72 UNIDADES	08 CX
07	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO</b> PARA TODOS OS TIPOS DE GRAMPOS DE GRAMPEADORES – <b>ESPÁTULA</b> - PRODUZIDO EM METAL GALVANIZADO, FIRME E RESISTENTE. CX C/ 12 UM.	01 CX
08	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7</b> – CAIXA COM 12 UN	03 CX
09	<b>GRAMPO 23/13</b> , GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 1000 UND.	02 CX
10	<b>GRAMPO 26/6</b> , GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	08 CX
11	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> - FORMATO ERGONÔMICO, CARREGAMENTO COM MOLA TRASEIRA AJUSTÁVEL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS-TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, METAL CROMADO P/GRAMPO 26/6	10 UN
12	<b>MOLHA DEDO 12 G</b> - NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. CAIXA COM 12 UN REFERÊNCIA: QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A RADEX	12 UN
13	<b>MARCADOR DE PÁGINA</b> 42X12MM, PACOTE COM 5 BLOCOS DE 125 FOLHAS, CORES SORTIDAS	10 PCT
14	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - 2 FUROS, FERRO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 115 X 240 X 260 MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS - DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM COM MARGINADOR. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR OS CONFETES.	05 UN
15	<b>PAPEL A4 210 X 297 MM</b> - BRANCO, MATERIAL CELULOSE, GRAMATURA - 75 G/M², EMBALAGEM – CAIXA, CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS (10 X 500 FOLHAS), CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 CX
16	<b>PASTA PLÁSTICA</b> COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE	10 UN
17	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b> PLÁSTICA, TAMANHO 340X245MM, TRANSPARENTE	04 PCT
18	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b> PLÁSTICA, TAMANHO 340X245MM, AMARELA	02 PCT
19	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b> PLÁSTICA, TAMANHO 340X245MM, VERDE	02 PCT
20	<b>PILHA AAA</b> ALCALINA, 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	04 PCT
21	<b>PILHA AA</b> ALCALINA, 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	04 PCT
22	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 75G 500 FOLHAS	02 PCT
23	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM</b> - PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM COM MARCAÇÕES QUADRICULADAS NO VERSO DE 01 CM E INTERVALOS DE 01 MT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10 MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

24	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM</b> - PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA/EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	02 CX
25	<b>RÉGUA 30 CM</b> TRANSPARENTE, MATERIAL EM ACRILICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 0,30MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA	10 UN
26	<b>TESOURA ESCOLAR</b> 5 POLEGADAS - PEQUENA - APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO DE RESINA TERMOPLÁSTICA POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX	05 UN
27	<b>TINTA</b> - PARA IMPRESSORA EPSON L4160, LASER <b>COM UNIDADE DE IMAGEM</b> - PREÇO DO SIMILAR E ORIGINAL - PRETA	03 UN
28	<b>TINTA</b> - PARA IMPRESSORA EPSON L4160, LASER <b>COM UNIDADE DE IMAGEM</b> - PREÇO DO SIMILAR E ORIGINAL - AMARELA	01 UN
29	<b>TINTA</b> - PARA IMPRESSORA EPSON L4160, LASER <b>COM UNIDADE DE IMAGEM</b> - PREÇO DO SIMILAR E ORIGINAL - AZUL	02 UN
30	<b>TINTA</b> - PARA IMPRESSORA EPSON L4160, LASER <b>COM UNIDADE DE IMAGEM</b> - PREÇO DO SIMILAR E ORIGINAL - ROSA	01 UN
31	<b>TINTA</b> - PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA 40 ml	10 UN